



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA
Campus Universitário – Viçosa, MG - 36570-900
Telefone (31)3612-7624 – Fax (31) 3612-7625 – E-mail: edo@ufv.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA- PPGED ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FAMÍLIA E SOCIEDADE

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2023/1

1 - INSCRIÇÕES

No período de **06 de outubro a 06 de novembro de 2022**, o Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica estará recebendo inscrições dos candidatos ao Mestrado e Doutorado Acadêmico para ingresso em março de 2023. Para ingresso no mestrado, os candidatos deverão possuir diploma de graduação e, para o doutorado, diploma de mestrado em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Poderão ser admitidos candidatos de outras áreas, cuja proposta de pesquisa apresente um tema constitutivo da área de concentração do PPGED.

As inscrições serão feitas on-line, no sistema GPS: <https://www.gps.ufv.br/editais/401/>. O candidato deverá anexar todos os documentos exigidos.

Os candidatos que forem selecionados deverão encaminhar, posteriormente, à Secretaria do PPGED, cópia impressa autenticada dos documentos originais exigidos no ato da inscrição.

Os estudantes estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

- 1- Ampla concorrência
- 2- Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- 3- Pessoa com deficiência;

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para realizar sua inscrição:

1. Formulário de inscrição on-line disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/401/>. Cópia autenticada do diploma de graduação (ou declaração de conclusão do curso de graduação) e, cópia do diploma do mestrado, para os candidatos ao doutorado (**Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados**).
2. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação (e de mestrado, para os candidatos ao doutorado) explicitando o sistema de avaliação.
3. Currículo Padronizado do PPGED (modelo anexo no sistema GPS) anexando os comprovantes, referente ao período 2018-2022.
4. Uma foto 3 x 4.

5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Cópia da Carteira de Identidade.
7. Cópia do CPF.
8. Cópia do Título de Eleitor.
9. Cópia do Documento do Serviço Militar.
10. Três cartas de referência (modelo anexo no sistema GPS).
11. Para o doutorado: Comprovante de publicação ou o aceite de publicação de pelo menos um artigo em periódico indexado nos últimos 5 anos, como 1º ou 2º autor. A data para comprovação do aceite ou publicação do artigo pelo periódico deverá ser até a data do último dia de inscrição prevista no edital.
12. Proposta de Projeto de Pesquisa.
13. Síntese do Projeto de Pesquisa em formulário específico (Formulário Síntese do Projeto de Pesquisa – modelo anexo no sistema GPS) e anexado em formato PDF, no campo próprio no site de inscrição.
14. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 116,00 <http://www.ppg.ufv.br/gru2/>
15. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:
 - 15.1. Auto declaração étnico-racial (<https://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2013/07/Instru%C3%A7%C3%B5es-heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o-claudia-1.pdf>)
* Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros/pardos;
 - 16.2 Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou
 - 16.3 Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.
 - 16.4 A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão Específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e PósGraduação, antes da efetivação da matrícula.
 - 16.5 Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial, pelo sistema GPS.
16. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 7, 8 e 9 e 10, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.

Isenção da taxa de inscrição

- Nos termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, a UFV empregará a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo. Será considerado isento o(a) candidato(a) que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua

renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/>.

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição.

A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas “a” e “b”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo Programa de Pós-Graduação e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós- Graduação para qual pretende se inscrever. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site do Programa.

3 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Avaliação. Será composto por quatro avaliações (Avaliação 1: Análise da proposta de projeto de pesquisa; Avaliação 2: Prova de Conhecimento; Avaliação 3: Arguição; Avaliação 4: Análise do Currículo). As três primeiras avaliações são eliminatórias e serão aprovados os candidatos com nota média maior ou igual a 7,0. A avaliação 4 ocorrerá após aprovação do candidato nas avaliações 1, 2 e 3.

Todas as datas e horários que não constem desse edital serão informados via e-mail e através da página do Programa (<https://ppged.ufv.br/>).

1ª AVALIAÇÃO - PROJETO (Eliminatória)

A proposta do Projeto de Pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGED e contemplar uma das áreas temáticas dos prováveis orientadores. Deverá conter os seguintes tópicos: título, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, o problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referência bibliográfica. O texto deverá ter entre 8 e 10 páginas, em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, fonte 12, margens 3,0 e formato A4.

2ª AVALIAÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTO (Eliminatória)

A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada e **será feita pela internet**, respeitando-se o prazo estipulado para o seu início e envio.

A prova de conhecimento será realizada no dia **08 de novembro de 2022 (terça-feira)** e terá tempolimito de 3 horas, com o objetivo de avaliar se o candidato possui conhecimento científico na área, aptidão para pesquisa e base acadêmica sólida. A bibliografia obrigatória para a referida avaliação encontra-se ao final deste edital e na página do Programa.

3ª AVALIAÇÃO – ARGUIÇÃO (Eliminatória)

A arguição versará sobre o conteúdo e a relevância da proposta de pesquisa apresentada, além das demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução. Será feita de forma remota, **via google meet**, devendo o convite ser encaminhado por e-mail à época.

4ª AVALIAÇÃO: CURRÍCULO (Classificatório)

A avaliação do curriculum será classificatório para o processo seletivo em geral, devendo este ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGED (modelo anexo no sistema GPS).

Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:

- 3.1.1. O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelopadronizado pelo PPGED.
 - 3.1.2. Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no currículo.
 - 3.1.3. No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.
 - 3.1.4. Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1,DOC 2, etc.
 - 3.1.5. Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada e inserida no sistemade inscrição.
 - 3.1.6. Todos os documentos comprobatórios do Resumo do Curriculum Vitae devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF.
- Documentos incompletos, que não seguirem o modelo padronizado do PPGED, que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos links indicados neste Edital não serão considerados para fins de avaliação do Resumo do Curriculum Vitae.
 - As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas;
 - A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O candidato deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pelaComissão Coordenadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. O candidato terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.
 - É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada.
 - **O PPGED/UFV não se responsabiliza por inscrições não finalizadas no sistema.**

4 NÚMERO DE VAGAS

Para este edital serão oferecidas **9 vagas para o mestrado e 6 vagas para o doutorado**, podendo este número ser alterado a critério da comissão de seleção. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelos candidatos, bem como pela disponibilidade de docentes para orientação.

Das vagas disponíveis, 20% (vinte por cento) serão destinadas a estudantes negros/pardos, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE. As vagas não ocupadas nessas modalidades serão realocadas na modalidade de ampla concorrência.

5 BOLSA DE ESTUDOS

Este edital prevê a oferta de bolsa de estudos aos candidatos aprovados. entretanto, os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira das agências de fomento.

A distribuição de bolsas será feita com base na classificação final dos estudantes no processo seletivo e o acompanhamento dos bolsistas será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGED. Poderão ser selecionados candidatos classificados que optarem por realizar o curso sem bolsa.

A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, salvo durante a realização da pesquisa em outro local. É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada com o Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos: acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

6 ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A orientação do estudante será realizada por um docente do Programa que seja credenciado. A indicação do orientador será feita pela Comissão Coordenadora.

Profa. Dra. Ana Louise de Carvalho Fiúza: Socióloga. D.S. Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade

Famílias rurais e transformações sociais.

Profa. Dra. Angelita Alves de Carvalho: D.S. em Demografia.

Comportamento e saúde sexual e reprodutiva; Relações de gênero; Aspectos relacionados à religião e comportamento demográfico; Desigualdades raciais; Metodologia quantitativa.

Prof. Dr. Cláudio Henrique Miranda Horst: D.S. em Serviço Social

Política Social e Família. O Familismo nas Políticas Sociais. Família e Trabalho com Famílias.

Profa. Dra. Cristiane Natalício de Souza: D.S. em Ciências Sociais

Política social, trabalho e Estado sob a lógica capitalista; Aspectos conceituais e metodológicos para uma avaliação crítica de políticas e programas sociais.

Profa. Dra. Daniela Leandro Rezende: D.S. Ciência Política

Família e política no Brasil contemporâneo; diversidade e desigualdade nas organizações; estudos feministas e de gênero; políticas de enfrentamento à violência de gênero.

Profa. Dra. Daniella Borges Ribeiro. D.S. Política Social

Políticas de saúde e saúde mental. Os serviços da rede de atenção psicossocial. Política de drogas.

Profa. Dra. Karla Maria Damiano Teixeira: Ph.D. Ecologia Familiar.

Famílias e administração de recursos; Estudos populacionais e arranjos familiares; Envelhecimento populacional; Mulher e idoso no mercado de trabalho; Relações familiares e sociais; Exclusão/Inclusão social; Violência familiar: mulher e idosos.

Profa. Dra. Kesia Silva Tosta. D.S. Políticas Sociais

Política Social, Política de Educação, Política Social e Feminismo.

Profa. Dra. Márcia Barroso Fontes: D.S. Demografia

Família, domicílios e indivíduos; Mudanças demográficas e economia domiciliar; Composição e arranjos domiciliares; Análise de dados demográficos.

Profa. Dra. Neide Maria de Almeida Pinto: D.S. Ciências Sociais – Sociologia.

Famílias, habitação e modos de morar; Estudos e avaliações das Políticas urbanas e de habitação; Transformações sociais e consumo na contemporaneidade.

Profa. Dra. Rita de Cássia Pereira Farias: D.S. Antropologia.

Política de atenção à criança e ao adolescente, assistência social, alta complexidade.

Profa. Dra. Virgínia Alves Carrara: D.S. Serviço Social

Política Social e Políticas para Mulheres. Questão Étnico-Racial e Políticas de Ações Afirmativas. Gênero e diversidade sexual.

7 REFERÊNCIAS PARA O PROCESSO SELETIVO

CAMARANO, Ana Amélia. Os dependentes da renda dos idosos e o coronavírus: órfãos ou novos pobres? Nota Técnica., Nº 81, **IPEA**. Julho 2020.

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200724_nt_disoc_n_81_web.pdf

CAVALCANTI, Karla Maria Gomes et al. A centralidade das famílias na Políticas Sociais. **Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais**, v. 1, n.2, p. 23-35, 2013.

Disponível em: <http://aliancalgbti.org.br/wp-content/uploads/2020/08/10.-Centralidade-da-Fam%C3%ADlia-nas-Pol%C3%ADticas-Sociais.pdf>

MIOTO, Regina Celia Tamasso. Família Contemporânea e Proteção Social: notas sobre o contexto brasileiro. In: Fávero, Eunice T.. (Org.). **Famílias na Cena Contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. 1ed. Uberlândia: Navegando, 2020, v. 1, p. 25-38. <https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/feito>

PEREIRA, Camila Potyara.; PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social. **Argumentum**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 40–65, 2021. DOI:

10.47456/argumentum.v13i1.33119. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/journal/4755/475570159006/html/>

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não haverá revisão de nenhuma etapa do processo seletivo nem dos resultados oficiais.
2. **A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.**
3. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.
5. Este edital terá validade até 30/04/2023.

9 INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Economia Doméstica
Secretaria do Programa de Pós-Graduação
Campus Universitário s/n
36570-900 – Viçosa - MG
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625
E-mail: edo@ufv.br